



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1215/2007

“Reajusta remuneração dos servidores públicos municipais”

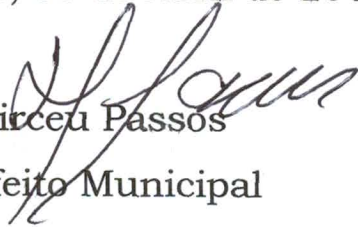
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 8.57% (oito ponto cinquenta e sete por cento) a remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – Exclui do reajuste de trata o *Caput*, os cargos, cujo piso salarial é o salário mínimo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.007.

Senhora dos Remédios, 30 de Abril de 2007.


Dirceu Passos

Prefeito Municipal



